



PARECER TÉCNICO Nº 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto "Apresentação na Fase Final do ENART 2022" pelo **CENTRO DE CULTURA NATIVA PIAZITO CARRETEIRO**, CNPJ nº 92.005.008/0001-69, que acontecerá na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, nos dias 18 a 20 de novembro de 2022, no qual estão inclusos os ensaios, aluguel de som, alojamento e deslocamento.

2 - ANÁLISES TÉCNICA

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Fomento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso vindo desta Pasta, nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 21 de outubro de 2022 pelo CENTRO DE CULTURA NATIVA PIAZITO CARRETEIRO, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que o CENTRO DE CULTURA NATIVA PIAZITO CARRETEIRO respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 7.730/2021, bem como ao Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, o CENTRO DE CULTURA NATIVA PIAZITO CARRETEIRO informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Municipal nº 7.105/2021, 04 de novembro de 2021.

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre **CENTRO DE CULTURA NATIVA PIAZITO CARRETEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.008/0001-69 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área da cultura, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como Gestor conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, "g", §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Alisson Pizoni, inscrito no CPF sob o nº 717.707.120-20, e comissão de monitoramento e avaliação da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: Aline de Souza Diehl - Matrícula 238756-5 – Bibliotecária, Patrícia Kronenberger

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Oliveira- Matrícula 02394170-1- Chefe E. S. C. de Cultura, Bianca Angélica Gessi
Caneppele - Matrícula 2390876 – Turismóloga e 1 (um) suplente: Cleunice dos
Santos Goettens – Matrícula 01293648 – Assessor Administrativo.

Ijuí/RS, 03 de novembro de 2022.



NOEL TORQUATO RIBEIRO

Secretário Municipal da SM CET
Município de Ijuí- Poder Executivo

